



# Prefeitura Municipal de Paulínia

**TERMO DE PRORROGAÇÃO DO CONTRATO SOB Nº 326/2016, DE AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA REALIZAÇÃO DE CIRURGIAS UROLÓGICAS, QUE ENTRE SI CELEBRAM A MUNICIPALIDADE DE PAULÍNIA E A EMPRESA PORTO 71 IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA - EPP.**

**PROTOCOLADOS: 01.412/2016**

**CONTRATANTE: MUNICIPALIDADE DE PAULÍNIA**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Prefeitura Municipal, situada na Avenida Prefeito José Lozano Araújo, 1.551, Bairro Parque Brasil 500, Paulínia/SP, inscrita no CNPJ/MF sob nº 45.751.435/0001-06.

**REPRESENTANTE DA CONTRATANTE: DIXON RONAN CARVALHO**, Prefeito Municipal, inscrito no CPF sob nº 017.287.628-12 e portador do RG nº 7.124.604-6, residente e domiciliado na Rua Edezeo Perozzo nº 201, Bairro: Metropolitan Park, Paulínia/SP, neste ato assistido pelo Sr. **Dr. LUCIANO ALMEIDA CARRER**, Secretário dos Negócios Jurídicos, inscrito no CPF sob nº 248.721.618-23 e portador do RG nº 27.384.525-1-SSP-SP, residente e domiciliado na Rua Jordalino Antonio Breda nº 691 – Casa 18, Condomínio Alemac, Bairro Nossa Senhora Aparecida - Paulínia/SP e o Sr. **Dr. CLAUDIO ERNANI MARCONDES DE MIRANDA**, Secretário de Saúde, inscrito no CPF sob nº 002.332.338-81 e portador do RG nº 2.234.420 SSP/SP, residente e domiciliado na Avenida Francisco Pereira de Castro nº 358, Bairro: Anhangabaú – Jundiáí/SP, CEP: 13.208-110.

**CONTRATADA: PORTO 71 IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA - EPP**, inscrita no CNPJ sob nº 17.035.479/0001-02, com sede na Rodovia José Carlos Daux, nº 15.258 - térreo, Bairro: Vargem Grande, Florianópolis/SC – CEP: 88.052-840, neste ato, representada pelo Sr. **LEONARDO AUGUSTO BOLSONI MOREIRA**, empresário, inscrito no CPF sob nº 360.754.498-09 e portador do RG nº 37.489.248-9 SSP/SP.

**CLÁUSULAS DE PRORROGAÇÃO CONTRATUAL:**

---

SECRETARIA DE FINANÇAS E ADMINISTRAÇÃO

Avenida José Lozano de Araújo, nº 1.551 – Parque Brasil 500 – Paulínia / SP – CEP 13.141-901  
Telefone/Fax: (19) 3939-7022



# Prefeitura Municipal de Paulínia

**Cláusula Primeira:** De comum acordo, as referidas partes firmam o presente instrumento de PRORROGAÇÃO DO CONTRATO SOB Nº 326/2016, DE AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA REALIZAÇÃO DE CIRURGIAS UROLÓGICAS, firmado e com início de vigência aos 26 de julho de 2016, nos termos constantes do protocolado nº 01.412/2016 – Pregão Eletrônico 083/2016.

**Cláusula Segunda:** O prazo de duração do presente instrumento fica prorrogado por 180 (cento e oitenta) dias, a contar de 26 de julho de 2017, ou até que consumido o saldo orçamentário restante para a execução dos respectivos objetos contratados.

**Cláusula Terceira:** A gestão e fiscalização da execução do contrato serão de responsabilidade da Secretaria de Saúde através do respectivo gestor, o servidor **Dr. CLAUDIO ERNANI MARCONDES DE MIRANDA**, Secretário Municipal de Saúde cujas atribuições são:

- a) Controlar os saldos contratuais e orçamentários;
- b) Controlar os prazos e vencimentos contratuais, incluindo-se aditamentos, prorrogações e/ou reajustes;
- c) Aplicar as penalidades previstas no edital e contrato na ocorrência de descumprimento e solicitar através dos protocolos administrativos as devidas providências;
- d) Solicitar à Contratada e seus prepostos, ou obter da Administração, tempestivamente, todas as providências necessárias para o bom andamento dos serviços;
- e) Acompanhar e atestar o recebimento definitivo dos materiais e produtos, desde que atendidas as especificações de responsabilidade da Secretária requisitante e as obrigações contratuais;
- f) Solicitar ou ratificar por escrito, atendidas as obrigações contratuais, devidamente atestado o efetivo cumprimento das mesmas, conforme o edital e contrato, para o Departamento de Suprimentos/Compras ou Compras/FMS – Fundo Municipal de Saúde ou Secretaria de Obras e Serviços Públicos, e/ou outras Secretarias quando da emissão de Ordens de Serviços, o devido Atestado de Capacidade Operacional e/ou Profissional quando solicitado pela contratada;
- g) Atestar e encaminhar notas fiscais, em estrito cumprimento ao Edital e Contrato, ao Setor competente para procedimento quanto aos trâmites administrativos relacionados aos respectivos pagamentos.



# Prefeitura Municipal de Paulínia

**Cláusula Quarta:** Ficam mantidas as demais cláusulas do contrato original que não foram modificadas por este instrumento.

E por estarem plenamente justas e avençadas, as partes firmam este instrumento, assinando juntamente com duas testemunhas, para que produza os efeitos de Lei.

Paulínia, 07 de julho de 2017.

**LEONARDO AUGUSTO BOLSONI MOREIRA**  
Contratada

**DIXON RONAN CARVALHO**  
Prefeito Municipal

**Dr. LUCIANO ALMEIDA CARRER**  
Secretário de Negócios Jurídicos

**Dr. CLAUDIO E. MARCONDES DE MIRANDA**  
Secretário de Saúde

**Testemunhas:**

**Andreza Luzia Alves**

**Alexandre Bueno Barboza**



# Prefeitura Municipal de Paulínia

## TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO Município de Paulínia

Órgão ou entidade: Secretaria Municipal de Saúde  
Contrato nº 326/2016.

Objeto: PRORROGAÇÃO DO CONTRATO SOB Nº 326/2016, DE AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA REALIZAÇÃO DE CIRURGIAS UROLÓGICAS.

Contratante: MUNICIPALIDADE DE PAULÍNIA.  
Contratada: PORTO 71 IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA - EPP.

Na qualidade de Contratante e Contratado, respectivamente, do Termo acima identificado, e, cientes do seu encaminhamento ao TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO, para fins de instrução e julgamento, damos-nos por CIENTES e NOTIFICADOS para acompanhar todos os atos da tramitação processual, até julgamento final e sua publicação e, se for o caso e de nosso interesse, para, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito da defesa, interpor recursos e o mais que couber.

Outrossim, declaramos estar cientes, doravante, de que todos os despachos e decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, de conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais.

Paulínia, 07 de julho de 2017.

**LEONARDO AUGUSTO BOLSONI MOREIRA**  
Contratada

**DIXON RONAN CARVALHO**  
Prefeito Municipal

**Dr. LUCIANO ALMEIDA CARRER**  
Secretário de Negócios Jurídicos

**Dr. CLAUDIO E. MARCONDES DE MIRANDA**  
Secretário de Saúde



# Prefeitura Municipal de Paulínia

## EXTRATO DE PRORROGAÇÃO DO CONTRATO SOB Nº 326/2016

**PROTOCOLADOS:** 01.412/2016

**CONTRATANTE:** MUNICIPALIDADE DE PAULÍNIA

**CONTRATADA:** PORTO 71 IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA - EPP

**OBJETO:** PRORROGAÇÃO DO CONTRATO SOB Nº 326/2016, DE AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA REALIZAÇÃO DE CIRURGIAS UROLÓGICAS.

**DATA DA ELABORAÇÃO DO TERMO DE PRORROGAÇÃO:** 07/07/2017.

**PRAZO DA PRORROGAÇÃO:** 180 (cento e oitenta) dias, a contar de 26 de julho de 2017, ou até que consumido o saldo orçamentário restante para a execução dos respectivos objetos contratados.

**MODALIDADE:** Pregão Eletrônico nº 083/2016.

**SECRETARIA DE FINANÇAS E ADMINISTRAÇÃO**  
Departamento de Editais e Contratos